



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO Em:

11-02-2026

Jornal Amp

Página 494

Edição 3467

Taiara

Ass. Responsável

LEI N° 3052/2026

DATA 10/02/2026.

Declara de utilidade pública a Cooperativa das Agricultoras Integradas do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa das Agricultoras Integradas do Município de Três Barras, inscrita no CNPJ sob o nº 11.502.845/0001-00, entidade civil sem fins lucrativos, com estatuto registrado e aprovado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal